

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.360,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.360,00 (noventa e sete mil trezentos e sessenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Proj./Ativ. 0.002 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (417)	R\$ 97.360,00
Total		R\$ 97.360,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotação orçamentária, como segue:

6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
603	UNIDADE: 603 CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
1015	PROJ./ATIV. COMPLEXO TURÍSTICO DA CARPINTARIA	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (185)	R\$ 97.360,00
Total		R\$ 97.360,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretaria Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 109, de 31 de outubro de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$97.360,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este valor é referente a devolução de saldo do recurso vinculado ao convênio 746900 do Parque Palenteológico e Arqueológico da Carpintaria.
- O valor de R\$ 96.459,52 será coberto com recurso do município empenho 3546/17, restando R\$104.555,62 a ser posto na dotação de devolução, mas como a dotação 417 já possui saldo de R\$ 7.195,62 falta o valor de R\$ 97.360,00 deste Projeto de Lei.
- Segue e-mail da GIGOVSM com maiores informações.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal